
CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA

XI MANDATO

Ata N.º25 de 21/10/15

Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano dois mil e quinze, na Junta de Freguesia da Moita, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Pedro Manuel da Silva Aniceto,

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Proposta:

1. CONCURSO “AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO ESPECIAL AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL CONTINENTAL DESENVOLVIDO PELA ANCP 7
2. CONTRATATAÇÃO EM REGIME DE TAREFA – AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA 9
3. CONTRATO-PROGRAMA 2015 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO 10
4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO EDP E O MUNICÍPIO DA MOITA 11

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foi seguidamente dado início ao Período de Intervenção dos Municípes:

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sr. Carvalheira – Disse que numa das reuniões anteriores tinha pedido uma informação por causa do saneamento em frente ao nº12 da Estrada do Carvalhinho, tendo ficado o Sr. Presidente de lhe dar alguma informação sobre o assunto, mas esta ainda não chegou.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Congratulou porque finalmente foi resolvida uma parte das bermas na Estrada do Carvalhinho, acrescentando que já não era sem tempo que aquela berma, embora rudimentarmente, levasse um bocado de asfalto, está sem dúvida melhor que o que estava, acrescentou, ainda que é uma pena que não se consiga arranjar solução para a lixeira da antiga passagem de nível, porque aquele espaço cada vez tem mais lixo e cada vez existem mais pessoas a reclamar, afirmando que tem que haver alguma solução para aquele problema.

Sr. Mário Rodrigues – Disse querer falar sobre um ofício que fizeram, em 2009, sobre o passeio pedonal entre o Penteadó e a Moita, no entanto antes de aprofundar esta questão gostaria de falar nas obras que se estão a fazer e as que já foram feitas, que são as obras do saneamento que estão a ser feitas nos bairros Operário e Central porque todo o povo está solidário com esta obra e ainda bem porque a mesma está a andar a um ritmo muito bom, voltando então à primeira questão disse que sobre o passeio pedonal já se encontra uma parte feita, ou seja, até à rua da Bela Vista que é onde existem moradias, parecendo-lhe que o obra foi feita em conjunto pela Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, acrescentando que a obra foi toda feita em lajetas no entanto existe um pormenor que não foi feito, ou seja na Rua Vasco da Gama já estava feito um bocado de passeio e termina em degrau, pensando que deveria ser amenizado em rampa para que tenha uma melhor acessibilidade, também na parte de entrada para a Urbanização do Chora acontece a mesma situação, acrescentou ainda que esta obra está toda bem feita no entanto agora falta fazer o restante e por isso vão insistindo para que se faça, descrevendo soluções que pensa serem as melhores.

Disse ainda, que já tinha falado neste assunto em reuniões anteriores, ou seja da rotunda para baixo do lado direito até à paragem da camioneta existem dois aquedutos mas a água da chuva que vem do Penteadó para a Moita fica retida e faz poça porque não existe uma meia valeta que encaminhe a água, portanto não vai para dentro do aqueduto mas acumula junto à paragem da camioneta e quando chove muito torna-se quase num ribeiro.

Após a intervenção do público o Sr. Presidente questionou se os Srs Vereadores pretendiam intervir, como não foi manifestada essa intenção, esclareceu, em seguida, os assuntos atrás abordados.

Sr. Presidente – Sobre a questão colocada pelo Sr. Carvalheira disse que não tinha informações dos serviços sobre qualquer tipo de problema no local, até porque os esgotos no Carvalhinho estão todos a funcionar e ligados à rede, portanto a forma como isso se faz depende de circunstâncias técnicas.

Sobre a lixeira, disse que este assunto já foi falado em várias reuniões, e tem uma origem que é a falta de civismo de um conjunto de pessoas que fazem ali despejos e, ou a Câmara chega à conclusão que se coloca ali um guarda permanente, ou até agora ainda ninguém conseguiu encontrar uma solução melhor porque aquela zona tem acessos a terrenos privados e por isso não pode ser vedado, portanto aquele acesso existe apesar dos obstáculos que lá se têm posto para dificultar, dificulta mas não impede, logo se alguém tiver uma solução possível deverá apresentá-la pois a Câmara Municipal está interessada em avaliá-la.

Em relação ao passeio disse que existe esta parceria que tem vindo a ser concretizada entre a Câmara e a Junta de Freguesia para que se vá fazendo o passeio à medida das possibilidades e irá com certeza continuar, sendo que as questões que foram colocadas, como está presente o Presidente da Junta e o vereador que acompanha essa matéria, com certeza que tomaram notas para procurarem ter em conta na execução dos mesmos.

Em seguida o Sr. Vice-Presidente deu início ao período anterior à ordem do dia.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara.

Em seguida foram, pelo Sr. Presidente e pela Sr^a Vereadora Vivina Nunes, apresentadas duas Saudações que abaixo se transcrevem.

Saudação

Bruno Vieira do Amaral

“A Câmara Municipal da Moita comemora este ano vinte e cinco anos de leitura pública no concelho. As quatro bibliotecas municipais são responsáveis pela criação de hábitos de leitura ao longo da vida e pela satisfação das necessidades informacionais, permitindo o acesso àqueles que de outra forma não acederiam e o desenvolvimento da prática da leitura e da escrita.

Muitos foram os leitores que passaram pela rede de bibliotecas municipais ao longo destes 25 anos. Mas esses números nem sempre refletem aquilo que é o trabalho das bibliotecas e nunca se sabe o que o leitor faz com os livros da biblioteca.

Hoje, ao recebermos a notícia da atribuição do Prémio José Saramago (um dos mais importantes prémios literários atribuídos no âmbito da lusofonia a autores com obra publicada em português, e com idade não superior a 35 anos) ao Bruno Vieira do Amaral, que, sentado à nossa mesa em 10 de junho no Vale da Amoreira, na primeira biblioteca inaugurada no concelho (que a sua história ficcionada representa o Bairro Amélia onde se passa o romance “As Primeiras Coisas”), dizia: **“Em plenos anos noventa, quando a população queria uma esquadra de polícia, a Câmara Municipal da Moita decidiu construir uma biblioteca ... e a alegria de um jovem da minha idade era poder ir à biblioteca e poder levar os livros para casa ... poder levar os livros para casa era o melhor prémio que podíamos ter na idade da descoberta de autores tão importantes para a minha formação como leitor e mais tarde como escritor ...”**

Bruno Vieira Amaral residiu no bloco 63 do Bairro de Fomento à Habitação, no Vale da Amoreira, onde cresceu. Dedicar este prémio aos vizinhos, em especial aos moradores do 2º direito, a sua morada afectiva, familiar, pois foi aí que se inspirou para escrever este romance que lhe permitiu alcançar este Prémio.

Bruno Vieira Amaral, que nasceu em 1978, é licenciado em História pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, trabalha na editora Quetzal e é também crítico literário, tradutor e autor de Guia para 50 personagens da Ficção Portuguesa (Guerra e Paz) e de Aleluia! (Fundação Francisco Manuel dos Santos), é ainda editor-adjunto da revista Ler. “As Primeiras Coisas” já recebeu o Prémio Literário Fernando Namora, o Prémio PEN Clube Narrativa e a distinção Livro do Ano atribuída pela revista Time Out.

A Câmara Municipal da Moita saúda o Bruno Vieira do Amaral pelo seu percurso, por este prémio, pois José Saramago é uma referência pelas suas ideias, pela técnica da escrita, pelo homem, pelo cidadão.”

Após a apresentação da Saudação foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Sr. Vereador Manuel Borges – Quanto à Saudação apresentada quis mostrar a sua satisfação pela proposta, uma vez que teve conhecimento do assunto pelas novas vias de comunicação e ficou muito satisfeito, apesar de, até hoje ainda não ter estado com o autor, mas já leu o livro em que o Vale da Amoreira é referenciado como Bairro Amélia, no entanto é engraçado que, no livro, isto é a única coisa que muda porque geograficamente tudo à volta são as terras que, na realidade, existem, ou seja são as Festas da Moita, é o Barreiro, é Alhos Vedros e desse ponto de vista o livro é muito interessante, existindo partes do livro que não “lhe saem da cabeça” como os primeiros parágrafos, porque representam um pouco a situação de ter saído daqui e lamentando-se de ter voltado, pensando que existe alguma coisa no livro de auto-biografia, mas nem tudo, voltando a dizer que fica muito satisfeito com esta saudação porque de facto o livro é bastante interessante e teve a sorte de nos últimos anos conhecer uma professora de referência do autor que lhe ajudou a compreender algum do percurso do Bruno Vieira Amaral, portanto como é obvio votará favoravelmente esta Saudação.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Em relação à Saudação disse estar de acordo, disse também que este prémio é bem merecido e a Saudação que vão apresentar faz todo o sentido, pensando que este escritor para além de ser um jovem tem um grande espírito de observação, acrescentando que também já leu o livro, e revela uma grande sensibilidade, e este livro que é “As Primeiras Coisas” e que se refere ao Bairro Amélia, realmente olha-se para o Bairro Amélia e está-se a ver o Vale da Amoreira que tem uma característica muito própria, ou seja, como é que surgiu aquela freguesia que tem uma história de uma grande aventura para muita gente e cada pessoa que está naquele livro é um mundo, sendo que o autor de uma forma muito simples consegue ilustrar toda a diversidade daquelas gentes, as alegrias, as tristezas e os dramas de vida, portanto o Bruno Amaral está de parabéns e merece esta Saudação, logo irá votar a favor.

Sr^a Vereadora Vivina Nunes – Disse que também conhece o livro e teve a felicidade de estar ao lado do autor quando, pela primeira vez deu o livro a conhecer ao povo do Vale da Amoreira, acrescentando que a referência do Bruno Amaral, e quando o vereador diz se o livro será autobiográfico, este diz que tem alguma autobiografia mas é um livro de ficção e o regresso que é falado, no livro, do personagem que tem alguma dificuldade em voltar ao Vale da Amoreira, é completamente contraditório aquilo que é falado no seu discurso porque a vontade que ele teve de voltar, e apresentar aquele livro no Vale da Amoreira foi com toda a convicção que o fez e é com toda a convicção que ele diz que foi naquela escola e naquela biblioteca, do Vale da Amoreira, e foi naquelas gentes que se inspirou, mas é também por causa deles que ele é o que é hoje, um grande prémio da literatura portuguesa, portanto esta Saudação tem todo o mérito e deu os parabéns ao Bruno.

Após as intervenções foi a Saudação submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Saudação

SAUDAÇÃO AO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO E AOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS

“No passado dia 7 de outubro, o Tribunal Constitucional declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade das *“normas que conferem aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública legitimidade para celebrar e assinar acordos coletivos de empregador público, no âmbito da administração autárquica (...) por violação do princípio da autonomia local, consagrado no artigo 6.º, n.º 1, da Constituição”*.

Esta decisão, que se soma a outras dos Tribunais Administrativos, vem, definitivamente, dar razão à luta que as autarquias, os seus trabalhadores e respetivas associações sindicais vêm travando há dois anos contra a ingerência do Governo na autonomia das autarquias locais e em defesa de um horário de trabalho de 35 horas semanais.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Durante estes dois anos, importa recordá-lo, o Governo:

- a) Impediu de forma ilegal o depósito e a publicação das centenas de ACEP validamente celebrados;
- b) Utilizou a impossibilidade de depósito e publicação que ele próprio criara para, de forma absolutamente abusiva e insustentável, impedir a contratação de trabalhadores;
- c) Exerceu uma inaceitável pressão para que, em troca das 35 horas, fossem introduzidos bancos de horas e regimes de adaptabilidade nas autarquias.

O Município da Moita assumiu, desde a primeira hora, ao lado dos seus trabalhadores e respetivas associações sindicais, o papel que lhe cabia na defesa das 35 horas e da autonomia do Poder Local. Cientes da justiça da nossa posição.

Seguros quanto à legalidade da mesma.

Ao longo deste tempo, foram quase dez as decisões dos Tribunais Administrativos que, face a vários casos concretos, declararam a ilegalidade da posição assumida pelo Governo e a necessidade de proceder ao depósito e publicação dos ACEP validamente celebrados entre autarquias e sindicatos.

O Governo procurou ignorá-las.

Hoje o Tribunal Constitucional dá-nos razão.

Hoje é claro para todos o caráter ilegal das decisões do Governo e da DGAEP que, durante dois anos, impediram o depósito e publicação dos ACEP validamente celebrados nas autarquias, incluindo no Município da Moita.

Com este passo, reforçámos a dimensão autonómica do Poder Local Democrático e defendemos o direito a uma semana de trabalho de 35 horas semanais enquanto conquista histórica e inalienável dos trabalhadores e de toda a comunidade, indissociável de um processo de evolução civilizacional que mobilizou sucessivas gerações de democratas.

O Município da Moita, reunido em sessão pública no dia 21 de outubro de 2015, saúda o Poder Local Democrático e todos os seus trabalhadores, em particular os do Município da Moita, que, com a sua persistência e confiança, tornaram possível este momento.

Juntos, diariamente, continuaremos a defender o Poder Local e trabalho digno e com direitos.

Há muito caminho pela nossa frente.”

Após a apresentação da Saudação, a mesma foi colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente, em seguida, deu a palavra aos Srs Vereadores que manifestaram a intenção de intervir neste período.

Sr. Vereador Manuel Borges – Disse querer colocar duas questões, a primeira, no âmbito da sua vida profissional teve conhecimento que a empresa de almoços para as escolas rurais mudou, sendo evidente que não vai colocar aqui questões da vida profissional, mas sim as decisões tomadas na Câmara que tem a ver exatamente com essa medida e como tal tendo dúvidas pensou que seria aqui que as devia colocar, fazendo em seguida algumas perguntas sobre este processo, e acrescentando que a questão que se levanta e que pensa ser importante ser esclarecida é que entrando uma nova empresa nunca os vereadores tiveram

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

conhecimento de qualquer evolução e aí é que pensa que a questão é de Câmara e não de qualquer outro local, portanto os vereadores estiveram na primeira decisão e na segunda mas na substituição não tiveram conhecimento e gostavam de saber ao abrigo de quê é que esta decisão foi tomada. A segunda questão é, uma situação que já foi muitas vezes falada em reunião, mas que entretanto evolui, não tão bem como seria desejável, que é a questão das garagens de Alhos Vedros, e tanto quanto sabe, não existe indicação nenhuma no sentido de circulação no local, questionando se não se justificava um sentido obrigatório, sendo que coloca esta questão, na reunião, porque a mesma foi-lhe solicitada por munícipes.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse ser uma questão rápida, ou seja, apercebeu-se que nos últimos dias uma questão que já tinha trazido por diversas vezes a reunião, sobre a presença de horários nas paragens de autocarros do Concelho, e da última vez numa reunião efetuada na Baixa da Banheira foi-lhe dito textualmente, que se os TST quisessem colocar horários nas paragens que suportassem esse custo, ora como aparentemente uma paragem já está dotada desses ditos horários, queria saber o que é que tinha mudado na posição assumida ou se não mudou que contrapartida é que os TST ofereceram para obviar a situação, não sabe de quem é a decisão, mas existe alguma ironia no conjunto de paragens escolhidas, sendo que esta é a única que não precisa deles porque tem um posto de aviso do tempo ao próximo autocarro o que não deixa de ser uma redundância, mas fica a questão.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse também trazer duas questões, sendo que uma tem a ver com uma questão de limpeza junto à escola primária de Alhos Vedros, na Av^a da Bela Rosa, e o que aconteceu foi que nos terrenos limítrofes à Escola o proprietário procedeu à limpeza do terreno removendo todo o lixo que se acumulou no local ao longo de anos, e ao fazê-lo as máquinas foram coloca-lo quase à beira da estrada e se isto é mau em qualquer local pior é sendo perto da escola porque dá-lhe um caráter ainda mais agressivo, deixando um alerta, uma vez que aquela limpeza carece de uma outra intervenção, porque a quantidade de lixo é muita, e é composto também por entulhos de obras, mas tem que se carregar dali aquele lixo para que um terreno junto a uma escola não esteja naquele estado.

Disse ainda que há alguns dias falava com umas pessoas que já são reformadas, e utilizam a piscina de Alhos Vedros que o alertaram, e pediram para ver uma situação junto da Câmara, que é a seguinte: os utilizadores das piscinas, por regulamento (que consultou) e no seu artigo dezanove fala dos pagamentos e também, muito bem, fala de uma data limite em que os mesmos devem ser feitos, só que a data limite é o dia 8, mas para os reformados o dia 10 é uma referência de pagamentos, logo os reformados que vão pagar depois do dia 8 pagam uma multa, porque também está previsto uma vez que é um incentivo para que todos cumpram, portanto questiona no sentido de se poder ver a hipótese de alteração do dia 8 para o dia 10, uma vez que é o dia em que os reformados recebem as suas pensões.

Sr. Presidente – Sobre a questão dos almoços, disse que a empresa com a qual havia um contrato veio solicitar, próximo do final do ano letivo passado, a rescisão desse contrato, chegou-se a acordo para essa rescisão mediante o pagamento de uma indemnização de trinta mil euros e da responsabilidade da empresa continuar a fornecer as refeições no início deste ano letivo até que a nova empresa estivesse em condições de iniciar o serviço, com uma data a balizar tudo isto que era a de 15 de Outubro porque a partir desta data se não tivéssemos concluído o processo de concurso o valor da indemnização era reduzido, ou seja, ia sendo sucessivamente reduzido até ser colocada a nova empresa, mais disse que estas duas deliberações, rescisão do contrato e o acordo foram objeto de deliberação de Câmara, mas o processo de concurso já não o foi porque é um processo que cabe dentro das competências próprias do Presidente da Câmara, portanto foi um concurso que decorreu, como correm normalmente todos os concursos, através da Plataforma Eletrónica da Central de Compras Públicas e através do Quadro previamente estabelecido na Área Metropolitana de Lisboa, portanto os valores são previamente fixados e o concurso decorreu e foi concluído quase em cima do limite e de facto no dia 15 de Outubro a nova empresa iniciou funções e a anterior cessou, mas não careceu de mais nenhuma decisão de Câmara por ter sido um concurso que decorre dentro daquilo que é o procedimento normal da contratação pública.

Sobre as garagens disse que sim, que é uma situação que vale a pena avaliar e o vereador responsável pelo pelouro tomou nota porque faz sentido que naquele local haja um sentido obrigatório para evitar acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Sobre os horários nas paragens dos autocarros, a Câmara mantém a posição, se os TST entenderem colocar horários nas paragens, nós estamos disponíveis, ou seja a colocação já está a decorrer mas com o princípio que foi enunciado, antes, em reunião, mas continuamos a entender que é uma responsabilidade, fundamentalmente, da empresa.

Sobre a questão da limpeza foi tomada nota com certeza vai-se procurar intervir e resolver a situação, dizendo que é pena que estas coisas continuem a acontecer mas é um facto com que estamos confrontados frequentemente.

Sobre a data limite do pagamento das piscinas disse que o dia 8 é um dia tão bom como outro qualquer, escolheu-se porque ser aquele que é habitual para os pagamentos das rendas de casa e não só, acrescentando que é um processo um pouco moroso fazer alterações ao Regulamento, ainda por cima a um Regulamento que acabou de ser aprovado na última semana e a questão não surgiu, mas vai-se pensar o que se pode fazer sobre o assunto.

Sr. Vereador Manuel Borges – Disse que chegou-lhe os documentos para abordagem e a questão que coloca é, na posição atual do Orçamento da Receita, a ocupação da via pública, no âmbito dos impostos indiretos, está com um grau de execução de 3% e é evidente que olhando procurou mais valores e isto baixa todas as percentagens dos impostos, por exemplo, o 0,2 de impostos indiretos não chega a 19% tal como os impostos indiretos específicos das autarquias, provavelmente existe qualquer coisa, porque se for à ocupação da via pública depois das taxas múltiplas e outras penalidades já está com 388 mil ou seja com um grau de execução de 890%, ou seja era isto que queria perceber uma vez que lhe surgiu a surpresa dos 3%, mas há de haver, com certeza uma razão para isso, e agradecia se pudesse ser esclarecido.

Sr. Pedro Aniceto – Em relação à resposta dada, em relação aos horários dos TST nas paragens, que nada mudou e que eles o estão a colocar, acha muito bem uma vez que é uma ideia que defende à muito tempo, mas se não mudou pergunta novamente qual foi a contrapartida que os TST suportam.

Sr. Presidente – Em relação às questões colocadas disse não ser capaz de explicar em pormenor a origem disto, uma vez que anteriormente e numa outra situação já perguntou aos serviços de Contabilidade e a explicação que lhe foi dada é que isto se deve a uma alteração da classificação contabilística, no entanto pediu que lhe lembrassem, para numa próxima reunião que se realize nos Paços do Concelho, solicitar-se ao diretor financeiro a explicação sobre isso.

Sobre os horários disse não haver contrapartidas mas sim a responsabilidade dos TST de fazerem a sua colocação e a Câmara até agora não teve quaisquer encargos com essa matéria.

Não havendo mais intervenções passou-se de seguida ao período da ordem do dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

- 1. CONCURSO “AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO ESPECIAL AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL CONTINENTAL, DESENVOLVIDO PELA ANCP”**

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

“

- 1 - Através da deliberação da Câmara Municipal de 03 de Junho de 2015, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento constante do artigo 259º do CCP para celebração do contrato ao abrigo do Acordo Quadro ANCP - **Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre em Portugal Continental**, porque este foi celebrado na modalidade prevista na alínea b), do n.º 1 do artigo 252º do CCP, ou seja com várias entidades.
- 2 - Em execução da sobredita deliberação de Câmara Municipal foi aberto procedimento para aquisição de energia elétrica para abastecimento das instalações municipais em média e baixa tensão especial ao abrigo do acordo quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre em Portugal continental, desenvolvido pela ANCP, por convite endereçado aos co-contratantes do referido acordo quadro.
- 3 - O prazo de entrega das propostas foi fixado em 10 dias tendo terminado no dia 29/06/2015, às 23:59h..
- 4 - As propostas apresentadas foram analisadas e aplicado o critério de adjudicação pelo júri do procedimento que, depois, elaborou fundamentadamente um relatório preliminar, em cumprimento do artigo 146.º, por remissão do n.º 3 do artigo 259º ambos do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e posteriormente alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril e pelo Decreto-Lei 131/2010 de 14 de Dezembro, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante (Anexo I). Decorreu um período de audiência prévia, realizada para efeitos do disposto no artigo 147.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 123.º, ambos do CCP, não tendo sido apresentada qualquer reclamação.
- 5 - O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, um relatório final datado do treze de Outubro de 2015, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante (Anexo II).

Assim e pelo atrás exposto, sou a propor que, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final que se anexa, datado de treze de Outubro de 2015.

2 - Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da Proposta e do Clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à Empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA”, pelo valor de € 1.805.314,09 (Um milhão oitocentos e cinco mil trezentos e catorze euros e nove cêntimos), acrescido do IVA de 23% que perfaz o valor global de € 2.220.536,33 (Dois milhões duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e seis euros e trinta e três cêntimos), para os três anos de contrato, considerando os consumos de energia ativa ocorridos nos últimos 12 meses e os preços unitários definidos na proposta, bem como os valores para as restantes componentes da fatura que são definidos anualmente pela ERSE, nomeadamente potência contratada e em hora de ponta, energia reativa fornecida e recebida, tarifa de acesso às redes entre outros (mapa anexo), considerando que nos anos seguintes se mantêm constantes os consumos estimados.

3 - Compromisso

O fornecimento está previsto no Plano de Atividades e Orçamento de 2015 e anos seguintes na rubrica “Encargos das Instalações” – 04 020201, prevendo-se que o efeito financeiro durante o

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

corrente ano (2/12), corresponda ao montante de € 100.295,23 (Cem mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos) + Iva à taxa legal em vigor no montante de € 23.067,21 (Vinte e três mil e sessenta e sete euros e vinte e um cêntimos), perfazendo o montante global de € 123.363,13 (Cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e três euros e treze cêntimos).

Em 2016 e 2017 prevê-se o montante de € 601.771,36 (Seiscentos e um mil setecentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 138.407,41 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e sete euros e quarenta e um cêntimos) perfazendo o montante global de € 740.178,77 (Setecentos e quarenta mil cento e setenta e oito euros e setenta e sete cêntimos).

Em 2018 prevê-se o montante de € 501.476,13 (Quinhentos e um mil quatrocentos e setenta e seis euros e treze cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 115.339,51 (Cento e quinze mil trezentos e trinta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), perfazendo o montante global de € 616.815,64 (Seiscentos e dezasseis mil oitocentos e quinze euros e sessenta e quatro cêntimos).

4 - Delegação de competências

Em face do valor do contrato a celebrar ser superior a € 10.000,00, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º, do CCP, está o mesmo sujeito a contrato escrito.

Aprovar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, do CCP, **delegar** no Sr. Presidente da Câmara Municipal a competência de aprovação da minuta do contrato decorrente do presente procedimento, prevista no n.º 1, do artigo 98.º, do mesmo diploma, em virtude da mesma só poder ser aprovada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS, que apresentaram declaração de voto.

Declaração de Voto

“A bancada do PS não tem nada contra o processo, nós lemos e verificamos que estão conforme o habitual, mas também como habitualmente nós abtemo-nos porque estamos fora de todo o processo administrativo, de todo o processo de concurso, não conhecemos a forma de concurso e portanto não tendo nada contra, abtemo-nos.”

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Srª Vereadora Vivina Nunes.

2. CONTRATAÇÃO EM REGIME DE TAREFA – AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

“Nos termos do art.º 3º da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio, do nº 12 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, do nº 11 do art.º 73.º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, do nº 10 do art.º 75.º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, do nº 8 do art.º 26.º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, da alínea a) do nº 2 do art.º 22.º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro conjugado com o disposto no nº 4 do mesmo artigo, a celebração contratos de tarefa, dependem de parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito previsto no nº 2 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Atentos os procedimentos que visam satisfazer em matéria de recursos humanos as necessidades manifestadas pelo serviço, na área da educação, resultantes das competências assumidas através do Acordo de Cooperação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, de acordo com o postulado na portaria 1049-A/2008 de 16 de setembro, designadamente a colocação de pessoal não docente nos Jardins de Infância, e atendendo ao facto de que a DEGEStE, autorizou a colocação de uma assistente operacional para apoio a crianças com necessidades educativas especiais no jardim de infância da EB da Moita, a ser anexado ao Acordo de Cooperação para este ano letivo.

Assim, nos termos informados pelo serviço, e para os efeitos previstos no art.º 3º da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio e do n.º 12 do art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do mesmo artigo, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere emitir parecer favorável, à celebração de um contrato de tarefa para a contratação de uma auxiliar de ação educativa, pelo período de dez meses, pelo valor global de € 6.000, a pagar em dez prestações mensais.

Os encargos resultantes irão onerar a rubrica orçamental – 03 010107, Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com a seguinte intervenção.

Sr. Vereador Manuel Borges – Disse que nesta proposta não votará porque é parte interessada, pela sua vida profissional, no entanto não deixa de dizer que a bancada do PS votará favoravelmente como fez em todas as propostas relativas à educação.

Após a intervenção foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

3. CONTRATO-PROGRAMA 2015 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

Grupo de Futebol Azul e Ouro

Sociedade Filarmónica de Recreio e União Alhosvedrense “A Velhinha”

União Desportiva e Cultural Banheirense

De acordo com o previsto na cláusula sétima, propomos a modificação do Contrato-programa deliberado a 15 de Julho sob a proposta nº 132. Desta forma, acrescenta-se ao contrato-programa, o valor de 3.507€ para a participação de uma obra na sede social do U.D.C.B, implicando a revogação da proposta nº 247 de 03 de Dezembro de 2014, cuja verba disponibilizada é alterada na sua finalidade e para a qual se destina.

As participações consideradas têm cabimento na rubrica **251.17. 03.04.07.01.02.99 – Apoio a Associações Culturais e Desportivas** no valor de **3.650€** (três mil, seiscentos e cinquenta euros) e na rubrica **251.22.03.08.07.01.05 – Apoio ao Movimento Associativo-Investimentos** no valor de **1.000€** (mil euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO EDP E O MUNICÍPIO DA MOITA

“Compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do município ou colocados sob administração municipal e administrar o domínio público municipal, nos termos do disposto nas alíneas ee) e qq) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Há largos anos que um espaço do domínio público localizado entre o Cemitério e o Campo Municipal de Futebol do Vale da Amoreira, tem sido ocupado maioritariamente para produção agrícola de subsistência, por parte de um conjunto de munícipes com grandes carências económicas, e que lhes tem propiciado um complemento para o seu rendimento familiar.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Existindo a necessidade de requalificar aquela área, foi elaborado um projeto para implantação de um Parque Hortícola, que envolve um conjunto de intervenções (ex: limpeza do espaço, ordenamento das parcelas a atribuir, abertura de um furo e construção de rede de rega, colocação de abrigos para ferramentas), formação em agricultura biológica dos utilizadores das parcelas de terreno, pretendendo-se também promover as condições necessárias para uma boa convivência entre os hortelãos e intercâmbio cultural/geracional, entre estes e a restante comunidade, bem como abordagens inovadoras, com atividades artísticas diversas.

O Parque Hortícola do Vale da Amoreira prevê também a utilização de 3 parcelas por parte de Associações locais, com as quais foram estabelecidas parcerias para garantir a dinamização de atividades complementares à atividade de cultivo das parcelas, as quais visam sobretudo garantir a coesão do grupo de hortelãos e da sua atividade, no seio da comunidade local.

No passado mês de maio de 2015 o Município da Moita, apresentou uma candidatura ao Programa EDP SOLIDÁRIA, com o projeto do Parque Hortícola do Vale da Amoreira e sua integração no âmbito da dinamização de atividades de cariz social, considerando que:

- a) O Programa EDP SOLIDÁRIA, é uma iniciativa da FUNDAÇÃO EDP que tem por objetivo apoiar projetos que visam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, em particular das socialmente desfavorecidas, a integração de comunidades em risco de exclusão social e a promoção do empreendedorismo social;
- b) O Município da Moita tem como missão promover a identidade do Concelho, a educação, o desenvolvimento do tecido económico, a qualidade urbanística e ambiental, a coesão social e a democracia participada através de um serviço público assente numa adequada gestão dos recursos e das pessoas, exercendo a sua ação no concelho de Moita;
- c) A Fundação EDP é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por fins gerais a promoção, o desenvolvimento e o apoio a iniciativas de natureza social, cultural, científica, tecnológica, educativa, ambiental, desportiva e de defesa do património, competindo-lhe, no âmbito das suas atividades, apoiar iniciativas nas áreas que integram cada um dos seus fins.

O projeto apresentado pelo Município ao Programa EDP SOLIDÁRIA foi selecionado pelo júri, sendo um dos vencedores do referido Programa.

Nestes termos, mostra-se necessário celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município da Moita e a Fundação EDP, nos termos e ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a fim de regular os termos e condições associados ao desenvolvimento do referido projeto.

Face ao exposto,

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 32.º e nas alínea j), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que:

- 1- A Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a Fundação EDP, para o desenvolvimento do projeto do Parque Hortícola do Vale da Amoreira, cuja descrição consta de anexo ao referido protocolo.
- 2- A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo e seu anexo, referidos no ponto n.º 1, que se anexam à presente proposta e que dela fazem parte integrante.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que estamos perante uma proposta que vem no sentido de uma cooperação de uma instituição que já tem apoiado outros projetos, e é meritório termos ganho o prémio no âmbito das atribuições que esta Fundação dá, pensando que não deixa de ser muito interessante para o nosso Município, e num projeto que tem a ver com um espaço de requalificação de hortas, nesta onda da Agricultura Biológica e das hortas sociais em que temos estado empenhados, pensa que isto é importante, no entanto foi dito que ganhámos um prémio, pensando que se deveria explicitar quais os ganhos que o Município teve com a atribuição deste prémio.

Sr. Presidente – Esclareceu que os compromissos do Município da Moita são utilizar, única e exclusivamente, a verba atribuída pela Fundação a favor da realização do projeto, ter um interlocutor para efeitos da prestação de informações à Federação, entregar um relatório sobre a execução do mesmo, quantificar e avaliar os resultados de curto e médio prazo, ou seja, no essencial, tem que se cumprir o projeto como foi apresentado e prestar-se contas disso à Fundação, esta compromete-se a indicar um interlocutor, a contribuir com um montante máximo de 50.000 euros, e basicamente é isto. Acrescentou que o projeto, como foi apresentado, tem um valor global de 74.000 euros, portanto o restante é encargo do Município.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse que sabemos que o Partido Socialista levantou, no início, questões sobre a forma de candidatura deste espaço e de todo o processo das hortas, aqui saúda a celebração deste protocolo, mas não deixa de notar que há alguma ironia quando por vezes nas reuniões se diaboliza, por um lado a EDP, por outro se concorra a este tipo de concursos, mais acrescentou que não tem nada contra este concurso, tal como disse, eles existem para serem participados, mas afinal de contas o dinheiro também virá desse processo diabolizante que por vezes atribuímos à própria EDP.

Sr. Presidente – Comentou o atrás dito pelo vereador Pedro Aniceto, acrescentando que a EDP é a EDP, é alvo das críticas que é, como todas as pessoas e como todas as instituições podem e devem ser alvo de críticas desde as câmaras municipais, aos vereadores e presidentes destas, às empresas, no entanto existe uma fundação que atribui dinheiros para projetos solidários, que tem naturalmente uma vocação solidária e fiscal também porque enquanto verbas atribuídas ao abrigo do estatuto do mecenato trazem benefícios fiscais às empresas, e não existe nenhuma boa razão para que o Município da Moita não apresente o seu projeto, e ainda para mais um projeto valioso, neste âmbito e por isso foi aprovado, sendo que a única coerência que existe aqui, é a coerência de quem disse desde o primeiro minuto que estávamos a trabalhar no sentido de encontrar soluções para os problemas das hortas do Vale da Amoreira, para aquela situação explosiva que ali aconteceu, em determinado momento, em que as hortas cresceram hectares no espaço de semanas, que estávamos a trabalhar no sentido de não ter medidas repressivas de fazer um trabalho acompanhado com as pessoas de criar regras claras, e é isso que se tem vindo a fazer, com calma e tranquilidade sem ir atrás de populismos, portanto as coisas não se resolvem com o estalar dos dedos, tem-se trabalhado e estamos neste momento a chegar a resultados sendo essa a coerência que nos define.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram vinte e duas horas e quinze minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente acta que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em cassetes, ficando as mesmas a fazer parte integrante desta acta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA
